

ANALISE DE RISCOS

Risco de atraso na entrega dos produtos: Existe o risco de possíveis atrasos na entrega dos produtos. Este risco pode ser mitigado estabelecendo prazos claros e realistas no contrato, com previsão de penalidades por atraso e cláusulas de rescisão caso os prazos não sejam cumpridos. Além disso, é importante manter uma comunicação eficaz com a contratada e monitorar de perto a execução dos serviços de entrega.

Risco de não conformidade com as especificações técnicas: Há o risco de alguns produtos não atenderem às especificações técnicas necessárias. Para mitigar este risco, é fundamental realizar uma análise detalhada das especificações técnicas, envolvendo especialistas da área, e garantir que o fornecedor seja capaz de fornecer os produtos que atendam a esses requisitos. Além disso, é importante incluir no contrato cláusulas que estabeleçam os padrões de qualidade esperados e prevejam medidas caso haja a não conformidade.

Risco de orçamento excedido: Há o risco de o custo total da demanda exceder valores previamente orçados conforme levantamento apresentado pela secretaria. Para mitigar este risco, é fundamental realizar uma análise detalhada dos custos envolvidos, considerando não apenas o valor de aquisição dos produtos. É importante também prever uma margem de segurança no orçamento e manter um controle rigoroso dos gastos durante todo o processo.

Risco de fornecedores inadequados: Existe o risco de selecionar fornecedores inadequados, que não sejam capazes de entregar produtos de qualidade, ou cumprir com os prazos estabelecidos. Para mitigar este risco, é importante realizar uma análise criteriosa dos fornecedores, verificando suas credenciais, histórico de fornecimento e capacidade técnica. É fundamental também estabelecer critérios claros de seleção e avaliação dos fornecedores, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos, bem como a capacidade de prestar os serviços de entrega dentro dos prazos estabelecidos.

Portanto, a contratação de empresa especializada para a futura e eventual **aquisição de cestas básicas** compostas, para atender o programa “**panela cheia**”, instituído no município de Ourilândia do Norte/PA pela lei municipal 735/2019, visando o atendimento diário de famílias carentes cadastradas nos programas da secretaria municipal de trabalho e promoção social envolve diversos riscos que devem ser gerenciados de forma eficaz. É essencial seguir os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/2021, adotar

medidas de mitigação de riscos adequadas e garantir a transparência e a eficiência do processo de contratação.

CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Trabalho
e Promoção Social.